ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI DE Nº 60 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre a denominação da Escola construida na Costa do Canabuoca, pelo LIONS CLUBE DE MANACAPURU, e dá outras providências.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Cidadão, PAULO DA CUNHA FREIRE, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica determinado que a Escola construida na Costa do Canabuoca III, de nome do fundador do LIONS no ESTADO DO AMAZONAS, Escola Dr. Mário Jorge do Couto Lopes.

Art. 2º - Esta homenagem é reconhecimento ao trabalho prestado ao LIONS, no Esatdo do Amazonas e a Educação em nosso Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 1984.

Paulo da Cunha Freire
Prefeito